PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.790/2015

DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

COMUNICA OS FERIADOS MUNICIPAIS, INSTITUI OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo comunica os feriados municipais e institui os dias de ponto facultativo, para 2015, na Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação, conforme as datas a seguir discriminadas:

- Dia 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- Dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- Dia 30 de outubro, sexta-feira, dia do Servidor Público;
- Dia 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- Dia 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- Dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
- Dia 07 de dezembro, em virtude do feriado de 08/12 Dia de Imaculada Conceição (ponto facultativo);
- Dia 08 de dezembro, Dia de Imaculada Conceição (feriado municipal);
- Dia 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- Dia 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- Dia 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
 - **Art. 2.º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Município.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 04 de setembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal